



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PORTARIA Nº 00080/2011-L

De 16 de maio de 2011.

Dispõe sobre a readaptação do servidor Paulo de Tarso Neves de Aquino e designação de responsável pelo Almoxarifado da Câmara.

MILTON BRASIL CAVALCANTE, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica o servidor Paulo de Tarso Neves de Aquino, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, lotado na Diretoria Técnica Legislativa, readaptado para exercer as funções junto a Diretoria Administrativa e Financeira, conforme laudo médico.

Art. 2º Fica designado responsável pelo Almoxarifado da Câmara, o Senhor Paulo de Tarso Neves de Aquino, portadora do RG nº 2.104.782 SSP/SP, Assistente Parlamentar, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 3º A função em questão será exercida observadas as seguintes atribuições:

1 – O almoxarifado é a única área responsável por todo o recebimento e distribuição de qualquer material, bem como da estocagem de consumo;

2 – É vedada a estocagem de material de consumo por qualquer área requisitante, seja qual for o motivo;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

3 – O almoxarifado tem a responsabilidade de fiscalizar as quantidades requisitadas, evitando a estocagem indevida nas áreas requisitantes;

4 – Não poderá, em hipótese alguma, proceder a entrada e saída simultaneamente (em trânsito) de material de consumo;

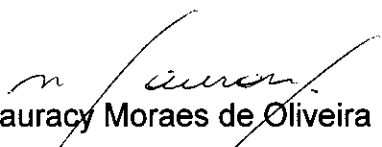
5 – Deverá receber, conferir, guardar, conservar, distribuir e repor o material.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 16 de maio de 2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada (Processo nº 36/2011-L, de 22/03/2011):


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro em Exercício

PROTOCOLO Nº 03156/2011